

# Parecer Atuarial 2016

—

Plano de Benefícios 1

# Parecer Atuarial 2016

## Plano de Benefícios 1

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Parecer Atuarial tem por objetivo informar sobre a qualidade da base cadastral, as premissas atuariais, o custo e plano de custeio e o resultado da avaliação atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

1.2. A PREVI administra três planos de benefícios, todos registrados no órgão regulador e fiscalizador por meio de reconhecimento no CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, a saber:

Registro	Nome do Plano
19.800.001-74	Plano de Benefícios 1
19.980.035-74	Plano de Benefícios 2 (PREVI Futuro)
19.040.001-18	Carteira de Pecúlios

Tabela A

1.3. O Plano de Benefícios 1 entrou em extinção em 24.12.1997. O Plano de Benefícios PREVI Futuro e a Carteira de Pecúlios encontram-se em curso de novas adesões.

1.4. A PREVI dispõe de cadastro próprio de participantes dos Planos de Benefícios 1 e PREVI Futuro integrado aos demais sistemas de informações da Entidade. Para formação desse cadastro recebemos informações cadastrais e financeiras do patrocinador. Os dados são criteriosamente tratados, submetidos a filtros de consistência e confiabilidade.

### 2. PLANO DE BENEFÍCIOS 1

#### 2.1. BASE DE DADOS

2.1.1 A base de dados do cadastro utilizada para a avaliação atuarial do Plano de Benefícios 1 foi gerada em 11.01.2017 e refere-se à data base de dezembro de 2016. A síntese do cadastro apresenta os seguintes números para os

participantes ativos, aposentados e pensões, comparados a dezembro de 2015:

Quantidade	Dezembro/2015	Dezembro/2016
<b>Ativos</b>	<b>19.212</b>	<b>11.558</b>
Avaliados	19.198	11.544
Matrículas Rejeitadas	14	14
<i>Idade Média Ativos em anos</i>	<i>51</i>	<i>50</i>
<i>Tempo Médio Faltante para Aposentadoria (meses)<sup>(1)</sup></i>	<i>35</i>	<i>31</i>
<i>Salário de Participação Médio (R\$)<sup>(2)</sup></i>	<i>11.136,37</i>	<i>12.378,88</i>
<b>Institutos (aguardando benefício)</b>	<b>601</b>	<b>492</b>
Autopatrocinaados	246	216
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	355	276
<b>Aposentados</b>	<b>76.203</b>	<b>82.535</b>
<b>Benefícios</b>		
Idade	226	241
Tempo de Contribuição	52.914	56.135
Antecipada	16.867	20.032
Invalidez	5.930	5.829
Renda Mensal Vitalícia	208	242
Pensão Mínima	58	56
<i>Idade Média Aposentados em anos<sup>(3)</sup></i>	<i>65</i>	<i>65</i>
<i>Benefício Médio (R\$)<sup>(3)</sup></i>	<i>8.010,68</i>	<i>8.818,32</i>
<b>Institutos</b>	<b>3.583</b>	<b>3.635</b>
Autopatrocinaados	3.375	3.393
Benefício Proporcional Diferido	208	242
<b>Pensões<sup>(4)</sup></b>	<b>17.442</b>	<b>17.862</b>
Matrículas Rejeitadas	-	-
Beneficiários Previ	20.548	20.855
<b>Benefício Médio (R\$)</b>	<b>6.081,01</b>	<b>6.758,37</b>

Tabela B

<sup>(1)</sup> Excluídos os participantes cujo tempo faltante para a aposentadoria é zero. <sup>(2)</sup> Não considera participantes em BPD ou matrículas rejeitadas. <sup>(3)</sup> Não considera os participantes com status de Pensão Mínima. <sup>(4)</sup> Considera apenas as pensões de responsabilidade PREVI.

2.1.2 Apenas 14 matrículas de participantes ativos foram rejeitadas em função de inconsistências no cadastro. Foram incluídos 16 participantes como ativos autopatrocinados que não fizeram opção por nenhum dos institutos após o seu desligamento com o patrocinador. Em relação à base de aposentados, 56 participantes não recebem atualmente benefício da PREVI, sendo avaliados somente pelo encargo de pensão mínima. Na quantidade de ativos e aposentados já foram considerados os participantes que optaram pelos institutos.

2.1.3 Em novembro de 2016 o Banco do Brasil lançou o Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada – PEAI, com prazo final de adesão em 09.12.2016. O público alvo do PEAI-2016 foram os funcionários do Banco do Brasil, que não fossem público alvo do PAET (Programa de Alternativas para Executivos em Transição), e que:

- fosse aposentado por tempo de contribuição ou idade pelo INSS até 31/12/2016;
- tivesse condições de se aposentar pelo plano de previdência complementar (Previ, Economus, Fusesc ou PrevBep) até 31/12/2016; ou
- detiverem até 31.12.2016 os pré-requisitos e protocolarem pedido de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade junto ao INSS.

2.1.4 O plano teve adesão de 7.266 participantes do Plano de Benefícios 1. Consequentemente, o mês de dezembro de 2016 teve um número significativo de concessões de aposentadorias programadas por tempo de contribuição, por idade e antecipada, sendo que parte dos benefícios

serão concedidos em caráter definitivo a partir de janeiro de 2017.

2.1.5 Com a representativa adesão ao PEAI-2016, em 31.12.2016 a quantidade de participantes ativos do Plano 1 foi reduzida a 11.558, sendo que desses, 4.784 participantes ativos, exceto BPD, já cumpriram as exigibilidades para aquisição de um benefício programado, representando 41,39% do total de ativos. Desses, 4.567 são elegíveis somente ao benefício sob a forma antecipada.

2.1.6 Por outro lado, a quantidade de aposentados aumentou para 82.535, principalmente em função das concessões de benefícios decorrentes do referido plano de incentivo. Assim, em 31.12.2016, 87,7 % dos participantes do Plano 1 encontram-se assistidos.

## 2.2. PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 O Plano de Benefícios 1 é composto de uma Parte Geral, destinada a todos os participantes, estruturada como benefício definido, e de uma Parte Opcional, de caráter facultativo e adicional à Parte Geral, estruturada como contribuição variável, com contribuição exclusiva do participante.

2.2.2 O Plano contempla ainda o Benefício Especial de Renda Certa, pago com recursos do Fundo de Renda Certa, constituído em dezembro de 2007.

2.2.3 A Tabela C apresenta os benefícios oferecidos no Plano de Benefícios 1:

Parte Geral	Institutos	Parte Opcional	Benefícios
Complemento de Aposentadoria por Invalidez	Renda Mensal Vitalícia (com reversão em pensão) (BPD)	Renda Mensal de Aposentadoria	Benefício Especial de Renda Certa <sup>(1)</sup>
Complemento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Autopatrocínio	Renda Mensal de Pensão por Morte	
Complemento de Aposentadoria por Idade	Portabilidade		
Complemento Antecipado de Aposentadoria	Devolução da Reserva de Poupança (Resgate)		
Complemento de Pensão por Morte	Renda Mensal Temporária por Desligamento do Plano (Resgate)		

Tabela C

<sup>(1)</sup> Relativo aos participantes que contribuíram na atividade por mais de 30 anos até 31/12/2006, a ser pago em até 24 meses enquanto houver recursos no Fundo de Renda Certa.

## 2.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS ATUARIAIS

2.3.1 O Plano de Benefícios 1 é avaliado sob o regime financeiro de capitalização para todos os benefícios regulamentares e o método atuarial empregado é o agregado.

2.3.2 Na tabela D são apresentadas as premissas adotadas no exercício de 2016 e as aprovadas para o exercício de 2017:

Premissas Biométricas	Exercício 2016	Exercício 2017
Mortalidade de Válidos	AT-2000 Suavizada em 10%	AT-2000 Suavizada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss Experiência PREVI	Winklevoss Experiência PREVI
Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Composição da Família de Pensionistas	Base 2015	Base 2015

Premissas Econômicas	Exercício 2016	Exercício 2017
Taxa Real de Juros	5% ao ano	5% ao ano
Taxa de Inflação de Longo Prazo	4,50%	4,50%
Capacidade Salarial/de Benefício	98,011%	98,011%
Taxa de Crescimento Real de Salário	1,0065%	1,038%

Tabela D

2.3.3 Ao compararmos as premissas atuais com as do ano anterior, verificamos que houve alteração apenas na taxa de crescimento real de salários.

2.3.4 Foi elaborado estudo sobre aderência da tábua de mortalidade de válidos, considerando a base de dados de participantes e assistidos do Plano de Benefícios 1 no período 2011-2015. Após realizarmos testes estatísticos e análises para determinar qual a tábua de mercado mais aderente à população, concluímos que a Tábua AT-2000 Suavizada em 10% permanece como a mais indicada para ser adotada na avaliação atuarial dos Planos de Benefícios 1, PREVI Futuro e CAPEC.

2.3.5 Do mesmo modo, o estudo sobre a tábua de mortalidade de inválidos indicou a manutenção da Tábua Winklevoss Experiência PREVI, uma vez que seus resultados se mostraram mais próximos dos eventos ocorridos no período de 2011 a 2015.

2.3.6 Quanto à tábua de entrada em invalidez, a realização de novo estudo foi prejudicada devido ao reduzido número de concessões em invalidez em 2015. Assim, optamos pela manutenção do estudo realizado no ano anterior, e consequentemente da tábua Light Fraca, considerando que o prazo máximo de validade do estudo é de três anos, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, §6º da Instrução Previc nº 23/15.

2.3.7 Para a premissa relativa à taxa de inflação de longo prazo, os cenários estruturados no relatório elaborado pela PREVI, em conjunto com a Política de Investimentos 2017-2023, projetam o valor de 4,5% no cenário base, resultando em manutenção do fator de capacidade de salários e de benefícios de 98,011%.

2.3.8 A taxa de crescimento real de salários, que reflete a projeção dos salários dos participantes em atividade quando da entrada em benefício, adotada para o exercício de 2017, é de 1,038% ao ano, conforme estudo elaborado com base na variação salarial decorrente da carreira dos funcionários que estão em atividade no Banco do Brasil e são filiados ao Plano de Benefícios 1 (tendo como base o período de 2009 a 2016).

2.3.9 Por fim, o estudo sobre aderência da taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial do plano teve como base os relatórios de gerenciamento do ativo e do passivo e os cenários projetados pela Previ, indicando a manutenção da taxa real de 5% ao ano para o exercício de 2017.

2.3.10 A alteração da premissa atuarial de crescimento real de salários para o exercício de 2017 implicaram em aumento da Reserva Matemática na ordem de R\$ 18,7 milhões, posição em dezembro de 2016.

## 2.4. RESERVA A AMORTIZAR

2.4.1 Em 24.12.1997, foi firmado entre o Banco do Brasil e a PREVI o Contrato que disciplina a integralização das reservas matemáticas pelo regime financeiro de capitalização para pagamento do complemento de aposentadoria dos participantes admitidos no Banco do Brasil até 14.04.1967, denominado Grupo 67. Em 31.12.2016 havia 17.089 integrantes do Grupo 67 cujo valor da Reserva a Amortizar relativa ao grupo era de R\$ 14.153 milhões.

2.4.2 O Plano de Custeio para o financiamento da Reserva a Amortizar do Grupo 67 foi determinado pelo citado Contrato, cabendo à PREVI a mensuração do compromisso previdencial do Banco do Brasil, correspondente a 53,6883529% do total do encargo de aposentadoria relativo

ao Grupo 67. Conforme Cláusula Décima do Acordo, a duração do referido contrato tem prazo vinculado à quitação do último compromisso referente ao complemento de aposentadoria dos participantes do Grupo 67.

2.4.3 A Cláusula Quarta do Contrato estabelece que o Banco do Brasil efetue pagamento antecipado de contribuições que são contabilizadas como contribuições amortizantes antecipadas. Em 31.12.2016, o valor relativo à rubrica contábil “Contribuições Amortizantes Antecipadas” corresponde a R\$ 14.251 milhões.

2.4.4 Em 31.12.2012 o Banco do Brasil e a PREVI assinaram novo Contrato que disciplina a integralização de 100% das reservas matemáticas do Grupo Especial pelo regime financeiro de capitalização.

2.4.5 Conforme §1º da Cláusula Primeira do Contrato de 31.12.2012, entende-se como Grupo Especial o contingente de participantes do Plano 1 admitidos no Banco do Brasil até 14.04.1967, listados no documento anexo ao contrato, e que obtiveram complementos

adicionais de aposentadoria decorrentes de decisões administrativas e/ou judiciais assumidas pelo patrocinador. Em 31.12.2016 havia 2.871 integrantes do Grupo Especial, cujo valor do passivo atuarial corresponde a R\$ 1.143 milhões. Cabe ressaltar que os participantes do Grupo Especial vertem contribuições normais conforme estabelecido no artigo 69 do Regulamento vigente do Plano de Benefícios 1.

2.4.6 A Cláusula Terceira do Contrato de 31.12.2012 estabelece que o Banco do Brasil efetue pagamento antecipado de contribuições que serão contabilizadas como “Contribuição Amortizante Grupo Especial”. O saldo dessa rubrica em 31.12.2016 corresponde a R\$ 1.145 milhões.

## 2.5. FUNDOS PREVIDENCIAIS

2.5.1 O Fundo de Renda Certa foi constituído em dezembro de 2007, apurado com base em cálculo financeiro para pagamento do Benefício Especial de Renda Certa, que permanece vigente no regulamento. Seu saldo em 31.12.2016 corresponde a R\$ 4,5 milhões.

## 2.6. SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL

2.6.1 A Tabela E mostra os resultados das avaliações atuariais relativas aos compromissos assumidos pelo plano e os seus Patrimônios de Cobertura em 31.12.2015 e 31.12.2016:

	Dezembro/2015	Dezembro/2016
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano (A)</b>	<b>119.724.828.849,82</b>	<b>130.428.001.246,31</b>
<b>Reservas Matemáticas (B)</b>	<b>135.862.750.531,14</b>	<b>144.371.339.114,96</b>
Benefícios Concedidos	124.964.548.630,77	142.338.370.798,02
Benefícios a Conceder	26.279.890.779,85	17.329.179.857,12
(-) Reserva a Amortizar	-15.381.688.879,48	-15.296.211.540,18
Reserva a Amortizar - Grupo 67	-14.247.491.524,35	-14.153.456.333,81
Reserva a Amortizar - Grupo Especial	-1.134.197.355,13	1.142.755.206,37
<b>Superávit Acumulado (A) - (B)</b>	-	-
Reserva de Contingência	-	-
	Dezembro/2015	Dezembro/2016
<b>Déficit Acumulado (B) - (A)</b>	<b>16.137.921.681,32</b>	<b>13.943.337.868,65</b>
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>6.389.225,76</b>	<b>4.471.704,39</b>
Fundo de Renda Certa	6.389.225,76	4.471.704,39

Tabela E - Valores em Reais

2.6.2 Observamos que no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, a Reserva Matemática teve variação de 6,26%. O principal fator responsável pelo aumento do passivo atuarial foi a variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2016,

equivalente a 6,58%, impactando principalmente a variação da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, porquanto os benefícios são reajustados de acordo com a variação do INPC, conforme estabelecido no Regulamento do Plano.

2.6.3 Outro fator que influenciou o aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foi o Plano de Incentivo lançado pelo Banco do Brasil, o PEAI-2016, pois a parte das concessões foram efetivadas ainda em dezembro/2016.

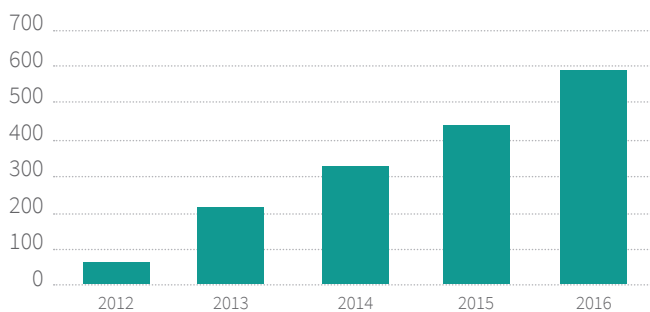
2.6.4 Dos 7.266 optantes pelo PEAI-2016, 6.963 tiveram seus benefícios concedidos ainda em dezembro/2016. Apesar da primeira folha de pagamento desse grupo ser em janeiro/2017, a base de dados já foi sensibilizada pelas concessões, cujo valor médio do benefício PREVI é de R\$ 8.376,06.

2.6.5 Registramos, ainda, que o valor das Reservas Matemáticas é impactado pelas implantações e/ou aumentos de benefícios decorrentes de determinação judicial, para os quais não houve prévia constituição de reservas e nem aporte equivalente de recursos, posto que seus valores divergem daqueles obtidos estritamente com a aplicação das regras regulamentares. A partir de 2012 a PREVI iniciou o acompanhamento gerencial desses impactos. Em dezembro/2016, R\$ 621 milhões do total da Reserva Matemática refere-se ao aumento no benefício decorrente de decisão judicial implantada para 1.715 benefícios de aposentadorias e pensões. Esse valor não demonstra os valores retroativos desembolsados pelo plano de benefício ao longo do processo judicial, pois representa apenas o valor atual do compromisso futuro com essas parcelas. Destaca-se o aumento relevante dos valores, a partir do início do acompanhamento gerencial pela PREVI, no final de 2012, quando apuramos R\$ 77,3 milhões de impacto, relativo

a 250 assistidos, tendo esse valor aumentado mais de 8 vezes nos últimos 4 anos.

### Decisões Judiciais – Impacto na RM

(Milhões)



2.6.6 Quanto ao Patrimônio para Cobertura do Plano, verificamos que houve variação positiva de 8,94% no ano. Cabe ressaltar que a rentabilidade do Plano de Benefícios 1 no ano de 2016 foi positiva, no valor de 15,03% enquanto que a meta atuarial foi de 11,91%.

2.6.7 Em virtude da recuperação parcial do desempenho dos ativos de investimentos no decorrer de 2016, bem como da queda na variação do INPC no mesmo período, verificou-se em 31.12.2016 um superávit técnico de R\$ 2.195 milhões no exercício. Contudo, o resultado do plano ainda apresenta déficit acumulado de R\$ 13.943 milhões.

## 2.7. INFORMAÇÕES ACERCA DAS CAUSAS DO DÉFICIT TÉCNICO:

2.7.1 Nos últimos três exercícios, os resultados contábeis do Plano de Benefícios 1 foram assim apurados:

	Dezembro 2013	Dezembro 2014	Dezembro 2015
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano (A)</b>	<b>138.980.172</b>	<b>134.611.755</b>	<b>119.724.828</b>
<b>Reservas Matemáticas (B)</b>	<b>114.220.748</b>	<b>122.073.122</b>	<b>135.862.750</b>
<b>Superávit Acumulado (C) = (A) - (B)</b>	<b>24.759.424</b>	<b>12.538.633</b>	<b>- 16.137.921</b>
Reserva de Contingência (D) (até 25% A)	24.759.424	12.538.633	-
Reserva Especial (C) - (D)	-	-	-
<b>Variação Anual Patrimônio Cobertura Plano</b>		<b>-3,14%</b>	<b>-11,06%</b>
<b>Variação Anual Reserva Matemática</b>		<b>6,87%</b>	<b>11,30%</b>
<b>Variação INPC</b>		<b>6,23%</b>	<b>11,28%</b>
<b>Meta Atuarial (INPC + 5%)</b>		<b>11,54%</b>	<b>16,84%</b>

Tabela F - Valores em R\$ Mil

2.7.2 Constatamos que o comportamento do passivo atuarial se manteve estável nos três últimos exercícios, em comparação com a variação do INPC e da meta atuarial. A maior variação ocorrida em 2015 deveu-se principalmente em função da variação significativa do INPC.

2.7.3 Por outro lado, o patrimônio de cobertura, que corresponde aos recursos provenientes dos investimentos realizados pela Entidade de acordo com o disposto nas normas em vigor, teve redução de 3,14% em 2014 e de 11,06% em 2015.

2.7.4 Conforme Resolução CMN 3.792/09, os recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades devem ser classificados nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, imóveis e operações com participantes. A Tabela G mostra os valores em percentuais de alocação por segmento nos últimos três exercícios, conforme Política de Investimentos do Plano de Benefícios 1, bem como a rentabilidade de seus respectivos ativos:

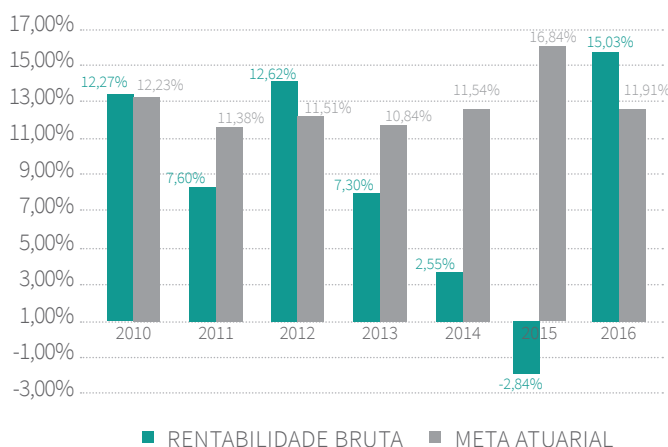
Segmentos	2013		2014		2015	
	Alocação	Rentabilidade	Alocação	Rentabilidade	Alocação	Rentabilidade
Renda Fixa	30,25%	8,07%	33,61%	13,08%	40,48%	14,68%
Renda Variável	60,41%	6,36%	56,10%	-4,43%	48,09%	-17,20%
Investimentos Estruturados	0,56%	20,60%	0,66%	-4,45%	0,63%	-35,05%
Imóveis	5,52%	17,51%	5,94%	13,75%	6,76%	11,22%
Operações c/Participantes	3,28%	11,31%	3,57%	12,28%	3,96%	16,28%
Investimento no Exterior	-	-	0,05%	19,67%	0,08%	50,58%
<b>Rentabilidade Total</b>		<b>7,30%</b>		<b>2,55%</b>		<b>-2,84%</b>

Tabela G

2.7.5 Observa-se pela Tabela G que a rentabilidade do plano teve redução relevante nos últimos três exercícios, especialmente no ano de 2015, no qual foi negativa, em função das oscilações de renda variável, com peso significativo na composição dos ativos de investimento do Plano de Benefícios 1, configurando a situação deficitária do plano.

2.7.6 O gráfico a seguir mostra a comparação entre a rentabilidade anual e a meta atuarial nos últimos exercícios.

### Rentabilidade x Meta Atuarial



2.7.7 Ao compararmos a rentabilidade do plano com a meta atuarial, observamos que a meta atuarial do Plano de Benefícios 1 se manteve estável, com oscilação vinculada ao INPC, enquanto que a rentabilidade anual no mesmo período foi mais volátil, sendo significativamente decrescente entre 2012 e 2015. A rentabilidade média desde 2010 foi de 7,8%, enquanto que a meta atuarial foi de 12,07% no mesmo período.

2.7.8 Com base nas informações dos três exercícios, inferimos que a rentabilidade do Plano de Benefícios 1 tem sido inferior à meta atuarial, apesar da recuperação apresentada em 2016, refletindo no resultado técnico do plano observado nesse período.

2.7.9 A Tabela H apresenta a rentabilidade acumulada no ano de 2016 dos ativos totais do Plano de Benefícios 1, por segmento de aplicação, e seus respectivos percentuais de alocação:

Segmentos	Alocação	Rentabilidade 2016
Renda Fixa	41,2%	15,51
Renda Variável	47,9%	17,16
Investimentos Estruturados	0,5%	9,72
Imóveis	6,5%	7,98
Operações com Participantes	3,8%	14,26
Investimento no Exterior	0,1%	-15,52
<b>Rentabilidade Total</b>		<b>15,03%</b>

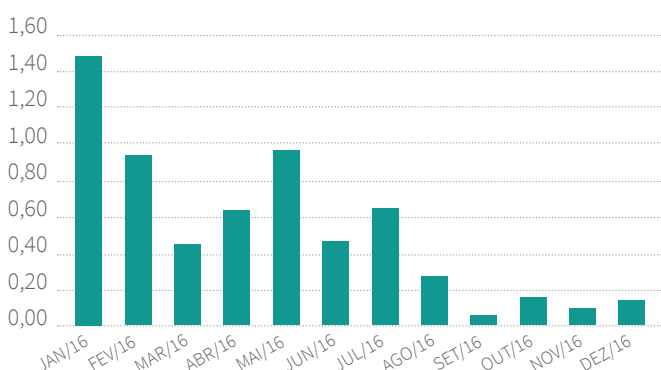
Tabela H



2.7.10 Observa-se melhora no comportamento dos ativos no exercício de 2016, diante do desempenho da Bolsa de Valores, apesar da reavaliação a valor econômico dos ativos sem liquidez detidos via fundo de investimento ou carteira própria ainda ter sido negativa. Embora os segmentos de renda fixa e renda variável, que concentram quase 90% dos ativos financeiros do plano, tenham obtido rentabilidade positiva acima da meta atuarial (15,51% e 17,16% respectivamente), ainda não foi suficiente para reverter completamente o resultado deficitário do plano de benefícios.

2.7.11 Por outro lado, ao analisarmos o passivo atuarial do plano, observamos que a meta atuarial do Plano 1, composta pela taxa real de juros de 5% ao ano e pelo índice de correção monetária dos benefícios do plano foi menor em relação a de 2015, resultando em 11,91%. Tal fato decorre da queda no INPC ao longo do ano, que teve variação acumulada de 6,58% no período de janeiro a dezembro de 2016, conforme gráfico a seguir:

#### Varição do INPC – 2016



2.7.12 Portanto, concluímos que o resultado técnico acumulado do plano continua apresentando déficit técnico acumulado de R\$ 13.943 milhões em 31.12.2016, decorrente basicamente do resultado de 2015.

2.7.13 Apesar de termos obtido em 2016 resultados líquidos positivos dos investimentos, em relação ao mínimo atuarial, o excedente de rentabilidade não foi suficiente para reverter integralmente a situação deficitária do plano. Contudo, viabilizou a quitação do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015 e demonstra a tendência de recuperação dos investimentos, apesar do cenário macroeconômico ainda apresentar grande volatilidade no segmento de renda variável.

## 2.8. PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT de 2015:

2.8.1 Em decorrência do déficit técnico acumulado de R\$ 16.138 milhões em 31.12.2015, foi apurado o valor a ser equacionado do Plano de Benefícios 1, após dedução do ajuste de precificação e comparação com o limite do déficit calculado em função da duração do passivo do plano na mesma data, conforme demonstrado abaixo:

Apuração para fins de Equacionamento de Déficit	Dezembro 2015
Déficit Técnico Acumulado (A)	16.137.921.681,32
Ajuste de Precificação (Res. CNPC 16/2014) (B)	2.223.322.753,06
<b>Déficit Técnico Ajustado (C = A - B)</b>	<b>13.914.598.928,26</b>
<b>Limite de Déficit Técnico Acumulado (art. 28 da Res.CGPC 26/2008) (D) *</b>	<b>11.004.882.793,02</b>
(1) Diferença entre C e D	2.909.716.135,24
(2) 1% da Reserva Matemática (52º do art. 28 da Res.CGPC 26/2008)	1.358.627.505,31
<b>Valor do Déficit Técnico a ser Equacionado – Máximo entre (1) e (2)</b>	<b>2.909.716.135,24</b>

Tabela I

Valores em R\$

\*Limite de déficit = (duração do passivo - 4) \* 1% \* Reserva Matemática

2.8.2 Assim, ao longo de 2016 foi elaborado o Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, prevendo o equacionamento de R\$ 2,9 bilhões por participantes, assistidos e patrocinadores, considerando a proporção contributiva em relação às contribuições pessoais e patronais observadas no exercício de 2015.

2.8.3 No decorrer do exercício de 2015, considerado o montante as contribuições normais vertidas para o Plano de Benefícios 1 pelos participantes, ativos e assistidos, inclusive as vertidas pelos autopatrocinados, e o montante das contribuições patronais, vertidas pelos patrocinadores (Banco do Brasil e PREVI), apurou-se a proporção de 52,31% para os participantes e assistidos e 47,69% para os patrocinadores Banco do Brasil e PREVI. Portanto a proporção do déficit a ser equacionado pelos participantes e assistidos seria de R\$ 1.522.208.321,33, enquanto que a proporção relativa aos patrocinadores Banco do Brasil e PREVI corresponderia a R\$ 1.387.507.813,91.

2.8.4 Para tanto, o plano de equacionamento foi elaborado visando a amortização por fluxo linear de contribuições, em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/08 e ao artigo 6º da Instrução PREVIC nº 26/16, adotando-se assim o sistema de amortização da tabela PRICE (prestações



constantes). O prazo estabelecido para amortização do déficit a ser equacionado corresponde a uma vez e meia o prazo da duração do passivo do plano de benefícios apurado no exercício de 2015, ou seja, 18,1 anos (217 meses). Tal prazo atende ao disposto no item 10 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/06.

2.8.5 Para os participantes e assistidos, o plano de equacionamento previu a cobrança de contribuições extraordinárias mensais, sem incidência sobre abono anual, considerando como parâmetro o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles. Quanto aos patrocinadores, o valor relativo ao Banco do Brasil seria tratado por meio de um documento formal firmado entre o Banco do Brasil e a PREVI, considerando informações como prazo de pagamento, valor da contribuição extraordinária, parâmetros adotados na apuração do déficit e cláusulas de atualização e suspensão das contribuições extraordinárias, dentre outras e o valor relativo ao patrocinador PREVI (quadro próprio) seria tratado contabilmente, considerando os mesmos parâmetros do patrocinador Banco do Brasil.

2.8.6 Em 05.09.2016 foi publicada a Instrução PREVIC nº 32, que estabelece os procedimentos a serem adotados para a elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit. Tal instrução trouxe a possibilidade de serem utilizados, como fonte alternativa de recurso para o equacionamento do déficit, eventuais resultados líquidos positivos obtidos pelo plano de benefícios entre a data de apuração do valor a ser equacionado e a data de aprovação do plano de equacionamento, desde que sejam derivados exclusivamente de excedente de rentabilidade financeira em relação à meta atuarial adotada na avaliação atuarial em que se apurou o valor do déficit a ser equacionado.

2.8.7 O Plano de Equacionamento de Déficit foi então elaborado considerando os critérios acima citados, inclusive a possibilidade de quitação ou amortização com os resultados líquidos positivos de rentabilidade.

2.8.8 Em função da necessidade de aprovação do Plano de Equacionamento antes do encerramento do exercício subsequente à identificação do Déficit a equacionar, consideramos, para apuração do excedente de rentabilidade a data do balancete de novembro/2016, que foi o último disponível antes da aprovação do Plano de Equacionamento.

2.8.9 Importante ressaltar que o resultado líquido positivo, decorrente do excedente financeiro a que se refere o Art. 3º da Instrução PREVIC nº 32, não se confunde com o resultado do plano de benefícios, obtido mediante o levantamento de suas demonstrações contábeis.

2.8.10 Diante do exposto, foi apurado o Resultado Líquido positivo decorrente do excedente de rentabilidade, em relação à meta atuarial, considerando a data de 30.11.2016:

Item	Resultado
<b>Rentabilidade acumulada (deduzidas as despesas administrativas de investimento)</b>	15,75%
<b>Meta Atuarial acumulada</b>	11,30%
<b>Rentabilidade líquida do atuarial</b>	<b>4,00%</b>

Tabela J

2.8.11 Por medida de prudência, a entidade, após consulta à PREVIC, decidiu deduzir do resultado líquido positivo a ser utilizado como fonte de recursos para o equacionamento do déficit a diferença negativa das reavaliações dos ativos sem liquidez. Assim, obteve-se:

<b>Resultado líquido positivo final</b>	R\$ 4.835.698.575,65
<b>Valor a ser equacionado</b>	R\$ 2.909.716.135,24

2.8.12 Tendo em vista que o valor apurado de R\$ 4.835.698.575,65 superou o valor do déficit a equacionar em 31.12.2015, de R\$ 2.909.716.135,24, o Plano de Equacionamento pode ser integralmente quitado por esse excedente, não sendo necessário instituir, para 2017, contribuições extraordinárias de participantes, assistidos e patrocinadores relativamente ao Equacionamento do Déficit de 31.12.2015.

2.8.13 Registra-se, ainda, que ao longo do exercício de 2016 as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios nº 1 foram reavaliadas atuarialmente com as mesmas hipóteses atuariais, regime financeiro e método de financiamento utilizados na data de apuração do déficit a equacionar de 31.12.2015.

2.8.14 Portanto, a utilização do excedente de rentabilidade, quitou o Plano de Equacionamento do Déficit de 31.12.2015 do Plano de Benefícios nº 1 em conformidade com o disposto no artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/08, no artigo 3º Instrução PREVIC nº 32, de 02.09.2016 e no Ofício nº 3761/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, de 01.12.2016 da PREVIC.

## 2.9. PLANO DE CUSTEIO

2.9.1 O Plano de Benefícios 1 é custeado pelas contribuições mensais e anuais dos participantes ativos e aposentados e do patrocinador. As contribuições dos participantes ativos são apuradas em função do seu salário de participação, conforme Tabela k:

Salário de Participação (SP)	Contribuição Mensal	Parcela a deduzir
SP < ½ PP*1,25	1,8% SP	-
½ PP*1,25 ≤ SP < PP*1,25	3,0% SP	0,75% PP
SP ≥ PP*1,25	7,8% SP	6,75% PP

Tabela K  
PP – Parcela PREVI

2.9.2 O percentual médio de contribuição dos participantes ativos manteve-se em 6,0% do salário de participação. No caso dos aposentados, o percentual de contribuição equivale a 4,8% sobre o complemento de aposentadoria. As contribuições normais do patrocinador correspondem a 100% do valor das contribuições dos participantes em atividade ou em gozo de benefício previsto no Regulamento.

2.9.3 Em 25.11.2015 foi divulgada a Resolução CNPC nº 22, que atualiza a Resolução CGPC nº 26/08, referente a procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado do plano. A Resolução revisada passou a considerar a duração do passivo do plano de benefícios na apuração do limite de déficit técnico acumulado.

2.9.4 A duração de passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquido de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos. Em 31.12.2016, a duração do passivo do Plano de Benefícios 1

corresponde a 11,68 anos. Consequentemente, em 31.12.2016, o limite do déficit é 7,68% da Reserva Matemática, isto é, R\$ 11.088 milhões.

2.9.5 A referida Resolução estabelece ainda que, para fins de equacionamento de déficit, deverá ser deduzido o valor do ajuste de precificação. Entende-se como ajuste de precificação a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Em 31.12.2016, o valor do ajuste de precificação corresponde a R\$ 2.582 milhões.

2.9.6 A Resolução CNPC nº 22/15 determinou ainda que deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit se o resultado deficitário for superior ao limite mencionado no item 2.9.4. A tabela abaixo mostra a apuração do valor do déficit técnico a ser equacionado, considerando o déficit técnico acumulado em 31.12.2016, líquido do valor de ajuste de precificação, bem como o limite do déficit apurado com base na duração do passivo do plano:

Apuração para fins de Equacionamento de Déficit	Dezembro 2016
<b>Déficit Técnico Acumulado (A)</b>	<b>13.943.337.868,65</b>
Ajuste de Precificação (Res. CNPC 16/2014) (B)	2.582.338.501,42
<b>Déficit Técnico Apurado para fins de Equacionamento (C) =(A) - (B)</b>	<b>11.360.999.367,23</b>
Limite de Déficit Técnico Acumulado (D) (7,68% da Reserva Matemática)	11.087.718.844,03
(1) Diferença entre C e D	273.280.523,20
(2) 1% da Reserva Matemática (§2º do art. 28 da Res.CGPC 26/2008)	1.443.713.391,15
<b>Valor do Déficit Técnico a ser Equacionado – Máximo entre (1) e (2)</b>	<b>1.443.713.391,15</b>

Tabela L – Valores em R\$



2.9.7 Tendo em vista que o valor do déficit técnico apurado para fins de equacionamento é superior ao limite legal, deverá ser elaborado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício de 2017 no valor de R\$ 1.444 milhões, conforme disposto no artigo 28 da Resolução CGPC nº26/08.

## 2.10. CONCLUSÃO

2.10.1 O resultado técnico de dezembro de 2016 mostra que o Plano de Benefícios 1 se encontra deficitário no valor de R\$ 13.943 milhões, equivalente a 9,66% da Reserva Matemática, apesar da recuperação observada no valor dos ativos financeiros ao longo de 2016 que geraram excedente de rentabilidade em relação ao mínimo atuarial.

2.10.2 Como o valor do déficit técnico apurado para fins de equacionamento é superior ao limite

observado na Resolução CGPC nº 26/08, concluímos que até o final do exercício de 2017 será elaborado o plano de equacionamento de déficit, cujo valor a ser equacionado corresponde a R\$ 1.443.713.391,15, mínimo de 1% da Reserva Matemática que é permitido pela legislação.

2.10.3 Conforme estabelecido na mesma resolução, o resultado deficitário apurado no plano de benefícios deverá ser equacionado por participantes, assistidos e patrocinadores, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado. O plano de equacionamento deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponibilizado aos participantes, assistidos e patrocinadores e ao órgão fiscalizador.